



Processo nº 22.324-7/2020
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 01-11-2015 a 31-10-2016, ao Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior
Relator Nato Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento 20-10-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2020 – TP

Deferimento de férias, referentes ao período aquisitivo de 01-11-2015 a 31-10-2016, ao Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o requerimento de 10 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01-11-2015 a 31-10-2016, do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior, para serem usufruídas no período de 19.10.2020 a 28.10.2020.

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 10 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01-11-2015 a 31-10-2016, do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior, que serão usufruídas no período de 19.10.2020 a 28.10.2020.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente